



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 1º - ACRÉSCIMO DE 25%/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001292/2021-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 13/2021-SR/PF/RO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **EDIVALDO WALDEMAR GENOVA** inscrito no CPF: 447.646.261-87, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº Portaria 15.799-SECEX/MJSP de 13/12/2021, publicada no DOU em 15 de Dezembro de 2021, e a subdelegação de competência conforme Portaria 15.815-DG/PF, de 27 dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 244, de 28.12.2021, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, portador da Carteira de Identidade nº 26.816.241-0 - SSP/SP, e CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo n. **08475.001292/2021-66** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2021-SR/PF/RO, decorrente do **Pregão nº 21/2020 (UASG - 200109)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato 13/2021, de comum acordo entre as partes contratantes, na forma do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO CONTRATUAL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, as alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG n. 05, de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Com o acréscimo contratual resultam nos seguintes valores/percentuais:

Valor global	Tipo de Alteração	Valor global Pós Alteração	Percentual Alterado do Item
RS 1.886.481,46 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)	Acréscimo	RS 2.358.101,83 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cento e um reais e oitenta e três centavos)	25%

VALORES ATUAIS

Grupo	Item	Especificação	Un. de Medida	QTD estimada	Valor Unitário	Valor Total	
2	6	Taxa de Manutenção	Evento	1.542	0,0001	0,15	
	7	Taxa de Combustível	Evento	3.084	0,0001	0,31	
						Desconto Mínimo	
	8	Serviços de Manutenção	Real	284.208,00	24,30%	215.145,46	
	9	Peças de Manutenção	Real	557.162,00	24,30%	421.771,63	
	10	Combustível	Real	1.045.111,00	4,10%	1.002.261,45	
				VALOR TOTAL SEM DESCONTO		VALOR TOTAL COM DESCONTO	
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS + COMBUSTÍVEL (A)				1.886.481,00		1.639.178,54	
VALOR TOTAL ESTIMADO COM TAXAS (B)				0,46		0,46	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (A+B)				1.886.481,46		1.639.179,00	

VALORES CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% SOBRE O QUANTITATIVO

Grupo	Item	Especificação	Un. de Medida	QTD estimada	Valor Unitário	Valor Total	
2	6	Taxa de Manutenção	Evento	1.928	0,0001	0,19	
	7	Taxa de Combustível	Evento	3.855	0,0001	0,39	
						Desconto Mínimo	
	8	Serviços de Manutenção	Real	355.260,00	24,30%	268.931,82	

9	Peças de Manutenção	Real	696.452,50	24,30%	527.214,54
10	Combustível	Real	1.306.388,75	4,10%	1.252.826,81
			VALOR TOTAL SEM DESCONTO		VALOR TOTAL COM DESCONTO
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS + COMBUSTÍVEL (A)			2.358.101,25		2.048.973,17
VALOR TOTAL ESTIMADO COM TAXAS (B)			0,58		0,58
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO (A+B)			2.358.101,83		2.048.973,75

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Com as alterações, o valor do contrato resulta no acréscimo de **R\$ 471.620,37** (quatrocentos e setenta e um mil seiscientos e vinte reais e trinta e sete centavos) sobre o valor total sem desconto e **R\$ 409.794,75** (quatrocentos e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) considerando o desconto, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade : 200378
 Fonte: 0100000000
 Plano Interno: PF99900AG22
 Programa Trabalho: 172371
 Elemento: 339030

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, os custos correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho - RO, na data da última assinatura digital.

EDIVALDO WALDEMAR GENOVA

Superintendente Regional em exercício
CONTRATANTE

SIRLENE CARDOSO MINGANTI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Adair José da Silva

CPF: 639.079.922-53

2. LUIS FERNANDO ASSIS SILVA

CPF: 807.555.932-00



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 22/03/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 22/03/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO WALDEMAR GENOVA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 24/03/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=22580070&crc=869684B4.
Código verificador: **22580070** e Código CRC: **869684B4**.

Referência: Processo nº 08475.001292/2021-66

SEI nº 22580070